



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento | **Nº 02/2025**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		06/12/2019 (com vigência a partir de 01/01/2020) – Prorrogado até 31/12/2025
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento - Implantação do Programa Mais Acesso a Especialistas e Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato de gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico I e II do Contrato de Gestão
	(X)	Repasse de custeio e investimento para adequações do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) e aquisição de 01 (um) Mamógrafo Digital e 01 (um) Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT)
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/52592

Processo SEI nº: 024.00049546/2023-86

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo - SP sob o nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: SES-PRC-2021/52592**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso de investimento para *adequações do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) e aquisição de 01 (um)*

Mamógrafo Digital e 01 (um) Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT) para o **AMBULTATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros assinado em 06/12/2019 do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros assinado em 06/12/2019 do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o aporte de recurso financeiro de *INVESTIMENTO* no valor total de R\$ 1.483.840,77 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) ao **AMBULTATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** no mês de agosto de 2025; que *onerará a rubrica* 10 302 0930 4852 0000, no item 44 50 42 *cujo repasse dar-se-á na modalidade* **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2025 INVESTIMENTO
Agosto	R\$ 1.483.840,77
Total	R\$ 1.483.840,77

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura digital até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1) Cristianne Eserian Santa
RG.: 14.189.298-5

2) Carlos de Queiroz
RG.: 21.452.266-0



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE ESERIAN SANTA, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 11/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 11/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077237623** e o código CRC **DD7B7151**.